PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

044

PROJETO DE LEI Nº.~~035~~ - DE 22 DE MAIO DE 2023.

==========

Dispõe sobre a prorrogação de prazo conforme especifica e dá outras providências".

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de concessão, permissão ou autorização dos serviços de água e esgoto; pavimentação e recapeamento asfáltico; guias e sarjetas e galerias de águas pluviais à Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, constante do Artigo 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 2.399, de 29.06.1993, alterada pelas Leis nº 3.089, de 26.07.2002 e 4.145, de 06.06.2013, **por mais 10 (dez) anos**, posto que há interesse público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de maio de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/61D7-D006-6E38-87BA e informe o código 61D7-D006-6E38-87BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 61D7-D006-6E38-87BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 22/05/2023 15:19:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/61D7-D006-6E38-87BA